



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 1 de 39

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	21
Licitações e Contratos	26
Ratificação	26
Homologação / Adjudicação	27
Concursos Públicos/Processos Seletivos	28
Convocação	28
Terceiro Setor	32
Termo de Fomento	32
Poder Legislativo	34
Atos Legislativos	34
Atos	34
Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo	38
Licitações e Contratos	38
Ratificação	38

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 2 de 39

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.435, DE 26 DE JANEIRO DE 2022=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre atualização do valor do auxílio alimentação e do programa de complementação de renda aos servidores inativos e pensionistas.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do artigo 1º e parágrafo único da Lei nº 2.278, de 17/04/2003, e do artigo 3º do Decreto nº 2.896, de 22/04/2003, o valor do **auxílio alimentação** concedido aos servidores municipais ativos fica atualizado em 10,0611%, de acordo com a variação exata do IPCA/IBGE, apurada e acumulada no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, e passa a ser de **R\$550,30 mensais**, com início a partir da folha de pagamento relativa ao mês competência de janeiro de 2022.

Art. 2º - Acrescido ao índice de atualização previsto no artigo 1º, fica concedido ao valor mensal do auxílio alimentação, aumento real na ordem de 19,93% (Dezenove inteiros e noventa e três centésimos), somando assim neste ato uma revisão total de 32% (trinta e dois por cento), que resulta no valor do auxílio alimentação em **R\$ 660,00 mensais**, com início a partir da folha de pagamento relativa ao mês competência de janeiro de 2022.

Art. 3º - Com base no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 2.398, de 14/04/2005, o valor mensal do “**Programa de complementação de renda aos servidores inativos e pensionistas**” concedido aos servidores municipais abrangidos pela lei referida neste artigo, fica atualizado em 10,0611%, de acordo com a variação exata do IPCA/IBGE, apurada e acumulada no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, e passa a ser de **R\$550,30 mensais**, com início a partir da folha de pagamento relativa ao mês competência de janeiro de 2022.

Art. 4º - Acrescido ao índice de atualização previsto no artigo 3º, fica concedido ao valor mensal do “**Programa de complementação de renda aos servidores inativos e pensionistas**”, aumento real na ordem de 19,93% (Dezenove inteiros e noventa e três centésimos), somando assim neste ato uma revisão total de 32% (trinta e dois por cento), que resulta no valor do auxílio em **R\$ 660,00 mensais**, com início a partir da folha de pagamento relativa ao mês competência de janeiro de 2022.

Art. 5º - Estalei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 26 DE JANEIRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 3 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.434, DE 26 DE JANEIRO DE 2022=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal Nº 3.388, de 22/09/2021, que estatuiu a ‘autorização de celebração de TERMO DE PARCERIA, com o HOSPITAL SÃO MARCOS de Morro Agudo, mediante abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, cobertos com recursos resultantes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e de ANULAÇÕES PARCIAIS e/ou TOTAIS de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS’, e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 34 (O Exercício Financeiro Coincidirá com o Ano Civil), do Artigo 35 (Pertencem ao Exercício Financeiro) e seu Inciso I (As Receitas Nele Arrecadadas) e Inciso II (As Despesas Nele Legalmente Empenhadas), e do Artigo 45 (Os Créditos Adicionais Terão Vigência Adstrita ao Exercício Financeiro em que Forem Abertos), todos da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), PASSA A VIGER, COM A REDAÇÃO À SEGUIR:

PARÁGRAFO PRIMEIRO– O Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.388, de 22/09/2021 [1]** (Autorização de Celebração de Termo de Parceria, com o Hospital São Marcos de Morro Agudo, Mediante Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, Cobertos com Recursos Resultantes de Excesso de Arrecadação e de Anulações Parciais e/ou Totais de Dotações Orçamentárias), ALTERADO pelo Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.422, de 21/12/2021 [2]** (Alteração de Dispositivos da Lei Municipal Nº 3.388, de 22/09/2021, Modificada pela Lei Municipal Nº 3.409, de 10/11/2021):

“**ARTIGO 1º** – Fica o Município de Morro Agudo autorizado a celebrar TERMO DE PARCERIA, para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, no exercício de 2021 e no exercício de 2022 (na ocorrência de repasse em ano civil diverso), entre a administração pública municipal e o HOSPITAL SÃO MARCOS (C.N.P.J. Nº 50.730.902/0001-51), nos termos da Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014 (Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em Regime de Mútua Cooperação, para a Consecução de Finalidades de Interesse Público e Recíproco, Mediante a Execução de Atividades ou de Projetos Previamente Estabelecidos em Planos de Trabalho Inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação), no valor total de R\$ 3.693.278,68 (três milhões, seiscentos e noventa e três mil, duzentos setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).”

PARÁGRAFO SEGUNDO– O caput do Artigo 2º, da **Lei Municipal Nº 3.388, de 22/09/2021 [1]**, ALTERADO pelo Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.409, de 10/11/2021 [2]** (Alteração de Dispositivos da Lei Municipal Nº 3.388, de 22/09/2021), e, por sua vez, MODIFICADO pelo Artigo 2º, da **Lei Municipal Nº 3.422, de 21/12/2021 [3]**:

“**ARTIGO 2º** – Nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 4 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal) fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAIL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 3.693.278,68 (três milhões, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária, do exercício de 2021, e equivalentes Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Atividade, Fontes de Recurso, Código de Aplicação e Elemento, no exercício de 2022 (na ocorrência de abertura em ano civil diverso): [...]"

PARÁGRAFO TERCEIRO– A parte superior do Parágrafo Primeiro, do Artigo 2º, da Lei Municipal Nº 3.388, de 22/09/2021 [❶], ALTERADO pelo Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.409, de 10/11/2021 [❷], e, por sua vez, MODIFICADO pelo Artigo 2º, da Lei Municipal Nº 3.422, de 21/12/2021 [❸]:

"PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do Inciso II, do Parágrafo 1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Provenientes de Excesso de Arrecadação), combinado com o Parágrafo 3º (Excesso de Arrecadação é o Saldo Positivo das Diferenças Acumuladas Mês a Mês entre a Arrecadação Prevista e a Realizada, Considerando-se, Ainda, a Tendência do Exercício), todos do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor de R\$ 3.141.500,00 (três milhões, cento e quarenta e um mil e quinhentos reais) do CRÉDITO ADICIONAIL SUPLEMENTAR, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL"(2021) e, ocorrendo a transferência de recursos financeiros em ano civil posterior, do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO SEGUINTE" (2022), especificados a seguir: [...]"

PARÁGRAFO QUARTO– O Artigo 3º, da Lei Municipal Nº 3.388, de 22/09/2021 [❶], cuja redação permaneceu INALTERADA no Artigo 2º, tanto da Lei Municipal Nº 3.409, de 10/11/2021 [❷], quanto da Lei Municipal Nº 3.422, de 21/12/2021 [❸]:

"ARTIGO 3º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2021 e do Exercício de 2022 (na ocorrência de escrituração contábil em ano civil diverso), assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2018 a 2021 e de 2022 a 2025 (na ocorrência de registro de fatos ocorridos em ano civil diverso), conforme estabelecido no Artigo 5º, da Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021) e nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da Lei Municipal Nº 3.428, de 29/12/2021 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2022).

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 26 DE JANEIRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 5 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 6 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.432, DE 26 DE JANEIRO DE 2022=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 1.710.000,00, a ser coberto com EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, destinada à dotação que especifica, e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal) fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 1.710.000,00 (um milhão e setecentos e dez mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

10.301.0016.1.075 Construir, Ampliar ou Reformar Unidades Estr. Sd. Fam. E Prog. Sd. Fam.

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica – Convênios/Entidades/Fundo)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 700.000,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral – Convênios/Entidades/Fundos)

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente.....R\$310.000,00

Órgão: 12 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO)

Unidade: 01 (PLANEJAMENTO URBANO)

15.451.0023.1.088: Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral – Convênios/Entidades/Fundos)

4.4.90.51.00: Obras e Instalações.....R\$ 700.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$1.710.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso II, do Parágrafo 1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Provenientes de Excesso de Arrecadação), combinado com o Parágrafo 3º (Excesso de Arrecadação é o Saldo Positivo das Diferenças Acumuladas Mês a Mês entre a Arrecadação Prevista e a Realizada, Considerando-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 7 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

se, Ainda, a Tendência do Exercício), todos do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL”, em decorrência da inclusão, no orçamento vigente, do lançamento de receita proveniente de repasse financeiro “a se verificar”, especificado a seguir:

✓ **Convênio Estadual com o Secretaria do Desenvolvimento Regional – Demanda 012100, → Reforma da Unidade de Saúde Egídio Brunhara.**

→ Valor do RepasseR\$ 700.000,00

✓ **Emenda Parlamentar Nº 2021.092.24679, com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, → Aquisição de um Caminhão Basculante.**

→ Valor do Repasse.....R\$ 310.000,00

✓ **Convênio Estadual com o Secretaria do Desenvolvimento Regional – Convênio 101.624/2021, → Recapeamento Asfáltico na Avenida Mariana de Almeida Castro. → Valor do RepasseR\$ 700.000,00**

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL...R\$1.710.000,00

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2022, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da **Lei Municipal Nº 3.428, de 29/12/2021** (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2022).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 26 DE JANEIRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 8 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.431, DE 26 DE JANEIRO DE 2022=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 150.000,00, a ser coberta com SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, destinada às dotações que especifica, e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal) fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 15 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL)

06.182.0034.2.050: Manutenção das Atividades de Policiamento, Fiscalização e Segurança Pública

Fonte de Recurso: 95 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 800 (Transferências da União Decorrentes de Emenda Parlamentares Individuais – Convênios/Entidades/Fundos)

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material PermanenteR\$ 50.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 09 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA CULTURA)

13.392.0005.2.035 (Coordenação das Atividades do Conselho Municipal da Cultura)

Fonte de Recurso: 95 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 800 (Transferências da União Decorrentes de Emenda Parlamentares Individuais – Convênios/Entidades/Fundos)

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.....R\$ 150.000,00

Parágrafo único - Nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Via Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial, do Exercício Anterior), combinado com o Parágrafo 2º (Superávit Financeiro é a Diferença Positiva Entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro), todos do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor total dos CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, abertos no caput, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR” (2020),



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 9 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

em decorrência da existência de saldo disponível, nas contas correntes bancárias, abaixo discriminadas, não utilizados, na época própria:

A. Banco: "Caixa Econômica Federal" → Agência: "1171" (Morro Agudo) → Conta Corrente N°: "006.672.005-9" (Emendas Parlamentares) → Fonte de Recurso: "Grupo 05" (Transferências e Convênios Federais - Vinculados) → Códigos Disponíveis de Aplicação: "Grupo 800 (Transf. União Decorrentes de Emenda Parlamentar Individual) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: "R\$ 330.000,00" [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2021] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: "R\$ 0,00" → Saldo Necessário para Utilização: "R\$ 150.000,00" [**Emenda Parlamentar N° 202190890002**, → Aquisição de Veículo para a Secretaria de Segurança Pública e Instrumentos para a Banda Municipal de Morro Agudo→ Proposta: Deputado Federal "Junior Bozzella".]
R\$ 150.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR.....R\$ 150.000,00

Art.2º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2022, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da **Lei Municipal N° 3.428, de 29/12/2021** (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2022).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 26 DE JANEIRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 10 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.430, DE 26 DE JANEIRO DE 2022=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a autorização de celebração de TERMO DE PARCERIA, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (A.P.A.E.) de Morro Agudo, no valor total de R\$ 250.000,00, com abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, a serem cobertos com SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica, o Município de Morro Agudo, autorizado a celebrar TERMO DE PARCERIA, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (C.N.P.J. Nº 50.731.108/0001-22), nos termos da **Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014** (Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em Regime de Mútua Cooperação, para a Consecução de Finalidades de Interesse Público e Recíproco, Mediante a Execução de Atividades ou de Projetos Previamente Estabelecidos em Planos de Trabalho Inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação), e em complemento à **Lei Municipal Nº 3.429, de 31/12/2021** (Concessão de Recursos Públicos, para Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, no Exercício de 2022).

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO desta parceria é o “Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias”, a “Aquisição de Equipamentos Permanentes para Apoiadores do Processo de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência” e o “Projeto de Equoterapia”, conforme “Planos de Trabalho” apresentados pela “A.P.A.E.” e já aprovados pelo Poder Executivo, por meio da transferência de recursos financeiros para a entidade, pela administração pública municipal, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

ARTIGO 2º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal) fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S.)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.014 (Proteção Social Especial)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 11 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social – Convênios / Entidades / Fundos) **Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 117].....R\$ 160.193,00**

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Atividade: 2.018 (Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 176] R\$ 89.807,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES..... R\$ 250.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Via Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial, do Exercício Anterior), combinado com o Parágrafo 2º (Superávit Financeiro é a Diferença Positiva Entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro), todos do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do “TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES”, aberto no caput, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR” (2021), em decorrência da existência de saldo disponível, na conta corrente bancária, abaixo discriminada, não utilizado, na época própria:

A) Banco: “Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “100.167-1” (Conta Única / Fornecedores / Pagamento) → Fonte de Recurso: “Grupo 01” (Tesouro) → Código de Aplicação: “Grupo 110 (Geral)” → Valor da Transferência Financeira Recebida, em 29/12/2021, da Câmara Municipal de Morro Agudo: “R\$ 260.362,67” [Conforme “Extrato de Conta Corrente / Aviso de Lançamento” de 04/01/2022, das 16h52min] → Valor a Ser Utilizado: “R\$ 250.000,00” [Conforme “Ofício Nº 1/2021 – LCSV/199 – CMMA”, datado de 29/12/2021, de “Restituição do Duodécimo da Câmara Municipal” → Transferência de R\$ 250.000,00, dos R\$ 260.362,67 Restituídos, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E., em Parcela Única]..... **R\$ 250.000,00**

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR.....R\$ 250.000,00

ARTIGO 3º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2022, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da **Lei Municipal Nº 3.428, de 29/12/2021** (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2022).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 12 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 26 DE JANEIRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 13 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.433, DE 26 DE JANEIRO DE 2022=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 911.987,29, a ser coberta com ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso II, do Artigo 41 (*Créditos Adicionais Especiais, Destinados a Despesas para as Quais Não Haja Dotação Orçamentária Específica*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*) fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 911.987,29 (novecentos e onze mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Atividade: (Ações de Gestão e Controle Social do Sistema Único de Saúde – S.U.S.)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde – Geral)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha ___] R\$ 1.000,00

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha ___] R\$ 1.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha ___] R\$ 86.468,80

Subitem: 3.3.90.39.43 (Serviços de Energia Elétrica) [Ficha ___] R\$ 30.000,00

Elemento: 3.3.90.40.00 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica) [Ficha ___] R\$ 25.300,00

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha ___] R\$ 1.000,00

Subfunção: 304 (Vigilância Sanitária)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Atividade: (Manutenção e Qualificação das Ações de Vigilância Sanitária)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 303 (Vigilância em Saúde – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha ___] R\$ 1.000,00

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha ___] R\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha ___] R\$ 5.000,00

Elemento: 3.3.90.40.00 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica) [Ficha ___] R\$ 5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 14 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha ___] R\$ 20.000,00

Subfunção: 304 (Vigilância Sanitária)

Atividade: (Manutenção e Qualificação das Ações de Vigilância Sanitária)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais - Vinculados)

Código de Aplicação: 303 (Vigilância em Saúde - Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha ___] R\$ 3.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) [Ficha ___] R\$ 10.000,00

Elemento: 3.3.90.40.00 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica) [Ficha ___] R\$ 5.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

Função: 12 (Educação)

Programa: 0032 (Gestão da Educação Básica)

Subfunção: 306 (Alimentação e Nutrição)

Atividade: 2.033 (Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar)

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições) [Ficha ___] R\$ 175.806,71

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Atividade: 2.071 (Manutenção das Atividades do Transporte Escolar)

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições) [Ficha ___] R\$ 63.411,78

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Atividade: 2.083 (Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério - Ensino Fundamental → 70%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais - Vinculados)

Código de Aplicação: 261 (Educação - Fun.D.E.B. - Magistério / Profissionais da Educação)

Elemento: 3.1.90.16.00 (Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil) [Ficha ___] R\$ 1.000,00

Elemento: 3.1.90.94.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) [Ficha ___] R\$ 1.000,00

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Atividade: 2.084 (Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Ensino Fundamental → 30%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais - Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação - Fun.D.E.B. - Outros)

Elemento: 3.1.90.16.00 (Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil) [Ficha ___] R\$ 1.000,00

Elemento: 3.1.90.94.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) [Ficha ___] R\$ 1.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

Função: 12 (Educação)

Programa: 0032 (Gestão da Educação Básica)

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Atividade: 2.024 (Ensino Infantil)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil)

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições) [Ficha ___] R\$ 79.000,00

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Atividade: 2.085 (Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério - Educação Infantil: Creche → 70%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais - Vinculados)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 15 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Código de Aplicação: 271 (Educação – Fun.D.E.B. – Magistério / Profissionais da Educação – Creche)

Elemento: 3.1.90.05.00 (Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar) [Ficha ____] R\$ 1.000,00

Elemento: 3.1.90.16.00 (Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil) [Ficha ____] R\$ 1.000,00

Elemento: 3.1.90.94.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) [Ficha ____] R\$ 1.000,00

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Atividade: 2.086 (Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério – Educ. Infantil: Pré → 70%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 272 (Educação – Fun.D.E.B. – Magistério / Profissionais da Educação – Pré-Escola)

Elemento: 3.1.90.05.00 (Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar) [Ficha ____] R\$ 1.000,00

Elemento: 3.1.90.16.00 (Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil) [Ficha ____] R\$ 1.000,00

Elemento: 3.1.90.94.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) [Ficha ____] R\$ 1.000,00

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Atividade: 2.087 (Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo – Educ. Infantil: Creche → 30%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 273 (Educação – Fun.D.E.B. – Outros – Creche)

Elemento: 3.1.90.05.00 (Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar) [Ficha ____] R\$ 1.000,00

Elemento: 3.1.90.16.00 (Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil) [Ficha ____] R\$ 1.000,00

Elemento: 3.1.90.94.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) [Ficha ____] R\$ 1.000,00

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Atividade: 2.088 (Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo – Educ. Infantil: Pré → 30%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 274 (Educação – Fun.D.E.B. – Outros – Pré-Escola)

Elemento: 3.1.90.05.00 (Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar) [Ficha ____] R\$ 1.000,00

Elemento: 3.1.90.16.00 (Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil) [Ficha ____] R\$ 1.000,00

Elemento: 3.1.90.94.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) [Ficha ____] R\$ 1.000,00

Subfunção: 366 (Educação de Jovens e Adultos)

Atividade: 2.089 (Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério – Educ. Jovens e Adultos → 70%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 261 (Educação – Fun.D.E.B. – Magistério / Profissionais da Educação)

Elemento: 3.1.90.05.00 (Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar) [Ficha ____] R\$ 1.000,00

Elemento: 3.1.90.16.00 (Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil) [Ficha ____] R\$ 1.000,00

Elemento: 3.1.90.94.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) [Ficha ____] R\$ 1.000,00

Órgão: 10 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER)

Unidade: 01 (DESPORTO E LAZER)

Função: 27 (Desporto e Lazer)

Subfunção: 812 (Desporto Comunitário)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 16 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Programa: 0004 (Esporte, Lazer e Qualidade de Vida)

Atividade: 2.037 (Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.1.90.16.00 (Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil) [Ficha
___] R\$ 1.000,00

Órgão: 13 (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO)

Unidade: 01 (AGRICULTURA)

Função: 20 (Agricultura)

Subfunção: 606 (Extensão Rural)

Programa: 0003 (Incentivo à Produção e Abastecimento Agropecuário)

Atividade: 2.048 (Manutenção das Atividades da Secr. Mun. Agricultura e Abastecimento)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.1.90.05.00 (Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar) [Ficha
___] R\$ 1.000,00

Órgão: 14 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS)

Unidade: 01 (MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS)

Função: 03 (Essencial à Justiça)

Subfunção: 062 (Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário)

Programa: 0031 (Gestão dos Negócios Jurídicos)

Atividade: 2.049 (Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Assuntos Jurídicos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.1.90.05.00 (Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar) [Ficha
___] R\$ 1.000,00

Elemento: 3.1.90.16.00 (Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil) [Ficha
___] R\$ 1.000,00

Órgão: 15 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL)

Função: 06 (Segurança Pública)

Subfunção: 182 (Defesa Civil)

Programa: 0034 (Segurança Pública e Defesa Civil)

Atividade: 2.050 (Manutenção das Atividades de Policiamento, Fiscalização e Segurança Pública)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) [Ficha
___] R\$ 25.000,00

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha
___] R\$ 350.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS..... R\$ 911.987,29

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do total dos CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS E TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 17 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Atividade: 2.017 (Manutenção e Qualificação da Atenção Primária)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 138] R\$ 1.000,00

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Projeto: 1.075 (Construir, Ampliar ou Reformar Unidades de Estr.Sd.Fam. e Prog.Sd.Fam.)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 300 (Saúde – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 134] R\$ 149.768,80

Subfunção: 305 (Vigilância Epidemiológica)

Atividade: 2.059 (Manutenção e Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 303 (Vigilância em Saúde – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 201]..... R\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 204]R\$ 5.000,00

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 207] R\$ 20.000,00

Subfunção: 305 (Vigilância Epidemiológica)

Atividade: 2.059 (Manutenção e Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 303 (Vigilância em Saúde – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 202]..... R\$ 3.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 205] R\$ 10.000,00

Elemento: 3.3.90.40.00 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica) [Ficha 206]..... R\$ 5.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

Função: 12 (Educação)

Programa: 0032 (Gestão da Educação Básica)

Subfunção: 306 (Alimentação e Nutrição)

Atividade: 2.033 (Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar)

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 234]..... R\$ 87.903,36

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Atividade: 2.023 (Ensino Fundamental)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 244] R\$ 79.000,00

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Atividade: 2.071 (Manutenção das Atividades do Transporte Escolar)

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 265]..... R\$ 63.411,78

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 18 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Atividade: 2.083 (Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério – Ensino Fundamental → 70%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 261 (Educação – Fun.D.E.B. – Magistério / Profissionais da Educação)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 270] R\$ 2.000,00

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Atividade: 2.084 (Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo – Ensino Fundamental → 30%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação – Fun.D.E.B. – Outros)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 274] R\$ 2.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

Função: 12 (Educação)

Programa: 0032 (Gestão da Educação Básica)

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Atividade: 2.085 (Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério – Educação Infantil: Creche → 70%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 271 (Educação – Fun.D.E.B. – Magistério / Profissionais da Educação – Creche)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 314] R\$ 3.000,00

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Atividade: 2.086 (Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério – Educ. Infantil: Pré → 70%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 272 (Educação – Fun.D.E.B. – Magistério / Profissionais da Educação – Pré-Escola)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 317] R\$ 3.000,00

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Atividade: 2.087 (Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo – Educ. Infantil: Creche → 30%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 273 (Educação – Fun.D.E.B. – Outros – Creche)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 320] R\$ 3.000,00

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Atividade: 2.088 (Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo – Educ. Infantil: Pré → 30%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 274 (Educação – Fun.D.E.B. – Outros – Pré-Escola)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 330] R\$ 3.000,00

Subfunção: 366 (Educação de Jovens e Adultos)

Atividade: 2.089 (Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério – Educ. Jovens e Adultos → 70%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 261 (Educação – Fun.D.E.B. – Magistério / Profissionais da Educação)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 340] R\$ 3.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 05 (ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 306 (Alimentação e Nutrição)

Programa: 0012 (Gestão do Ensino Médio e Profissionalizante)

Atividade: 2.033 (Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 19 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 230 (Ensino Médio)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 344] R\$ 87.903,35

Órgão: 10 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER)

Unidade: 01 (DESPORTO E LAZER)

Função: 27 (Desporto e Lazer)

Subfunção: 812 (Desporto Comunitário)

Programa: 0004 (Esporte, Lazer e Qualidade de Vida)

Atividade: 2.037 (Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 388] R\$ 1.000,00

Órgão: 13 (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO)

Unidade: 01 (AGRICULTURA)

Função: 20 (Agricultura)

Subfunção: 606 (Extensão Rural)

Programa: 0003 (Incentivo à Produção e Abastecimento Agropecuário)

Atividade: 2.048 (Manutenção das Atividades da Secr. Mun. Agricultura e Abastecimento)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 487] R\$ 1.000,00

Órgão: 14 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS)

Unidade: 01 (MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS)

Função: 03 (Essencial à Justiça)

Subfunção: 062 (Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário)

Programa: 0031 (Gestão dos Negócios Jurídicos)

Atividade: 2.049 (Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Assuntos Jurídicos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 499] R\$ 2.000,00

Órgão: 15 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL)

Função: 06 (Segurança Pública)

Subfunção: 182 (Defesa Civil)

Programa: 0034 (Segurança Pública e Defesa Civil)

Atividade: 2.050 (Manutenção das Atividades de Policiamento, Fiscalização e Segurança Pública)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 516] R\$ 375.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES PARCIAIS E TOTAIS DE DOTAÇÕES ORÇ.....R\$ 911.987,29

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2022, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da **Lei Municipal Nº 3.428, de 29/12/2021** (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2022).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 20 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 26 DE JANEIRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 21 de 39

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.773, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 775.175,07, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.428, de 29/12/2021** (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2022), outorgado pelo Artigo 12 e seu Parágrafo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.393, de 27/09/2021** (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2022), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 775.175,07 (setecentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e sete centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 gabinete do prefeito e dependências

Função: 04 administração

Subfunção: 122 administração geral

Programa: 0002 gestão do gabinete do prefeito

Atividade: 2001 0000 manutenção das atividades do gabinete do prefeito e dependências

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 005]R\$ 10.169,67

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária

Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 053].....R\$ 1.994,66

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 081]R\$ 885,33

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 22 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada
Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos
Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 146].....R\$ 4.171,20

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada
Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 159].....R\$ 656.353,05

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada
Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária
Fonte de recurso: 02 transferências e convênios estaduais-vinculados
Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos
Elemento: 3.3.90.40.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica [ficha 163].....R\$ 48.983,57

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada
Atividade: 2018 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média/alta complex ambul/
Elemento: 3.3.90.40.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica [ficha 188].....R\$ 36.894,87

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 Ensino Fundamental
Função: 12 Educação
Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Atividade: 2033 0000 Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos
Elemento: 3.3.90.08.00 outros benefícios assistenciais do servidor e do militar [ficha 231].....R\$ 437,35

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 Serviços Urbanos
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 0024 Serviços Urbanos
Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 Geral
Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 405]R\$ 5.380,35

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade: 01 Planejamento Urbano
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana
Atividade: 2038 0000 Planejamento e Ações de Obras e Infraestrutura Urbana
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 476].....R\$ 2.772,09

ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 01 Manutenção da Secret. Mun. de Assuntos Jurídicos
Função: 03 Essencial à Justiça
Subfunção: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 23 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Programa: 0031 Gestão dos Negócios Jurídicos
Atividade: 2049 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Assuntos Jurídicos
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 501].....R\$ 2.515,69

ORGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Segurança Municipal
Função: 06 Segurança Pública
Subfunção: 182 Defesa Civil
Programa: 0034 Segurança Pública e Defesa Civil
Atividade: 2050 0000 Manut. das Atividades de Policiamento, Fiscaliz. e Segurança Pública
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 513]R\$ 4.617,24

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 775.175,07

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 gabinete do prefeito e dependências
Função: 04 administração
Subfunção: 122 administração geral
Programa: 0002 gestão do gabinete do prefeito
Atividade: 2001 0000 manutenção das atividades do gabinete do prefeito e dependências
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 002].....R\$ 10.169,67

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação
Função: 04 Administração
Subfunção: 123 Administração Financeira
Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária
Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 050]R\$ 1.994,66

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral
Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral
Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 078].....R\$ 885,33

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada
Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos
Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 138].....R\$ 4.171,20

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 24 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada
Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária
Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais - vinculados
Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 153].....R\$ 200.000,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte de recurso: 02 transferências e convênios estaduais-vinculados

Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 160].....R\$ 48.983,57

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Atividade: 2018 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média/alta complex ambul/

Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 176].....R\$

424.780,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Atividade: 2018 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média/alta complex ambul/

Elemento: 3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita [ficha 181].....R\$ 31.573,05

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 184].....R\$ 36.894,87

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Atividade: 2033 0000 Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 226].....R\$ 437,35

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 402]R\$ 5.380,35

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade: 01 Planejamento Urbano

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana

Atividade: 2038 0000 Planejamento e Ações de Obras e Infraestrutura Urbana

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 473]R\$ 2.772,09

ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 01 Manutenção da Secret. Mun. de Assuntos Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 25 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Função: 03 Essencial à Justiça

Subfunção: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa: 0031 Gestão dos Negócios Jurídicos

Atividade: 2049 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Assuntos Jurídicos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 499].....R\$ 2.515,69

ORGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Segurança Municipal

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 182 Defesa Civil

Programa: 0034 Segurança Pública e Defesa Civil

Atividade: 2050 0000 Manut. das Atividades de Policiamento, Fiscaliz. e Segurança Pública

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 510]R\$ 4.617,24

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 775.175,07

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 26 DE JANEIRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 26 de 39

Licitações e Contratos

Ratificação



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitação e Despesa - Compras
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, prefeito municipal, acolhe o parecer de número 0007/2022 - Pjur, ratifica os atos até então praticados e encaminha o presente processo de dispensa de licitação nº 007/2022, com fundamento no artigo 24, inciso V da lei 8.666/1993, cujo objeto é aquisição de kits de citologia para realização de exames de Papanicolau nas unidades de saúde, que onerará aos cofres públicos o valor de R\$38.260,00 (trinta e oito mil e duzentos e sessenta reais) . Siga para publicação no Diário Oficial do Município e após para empenho.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 26 de janeiro de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 27 de 39

Homologação / Adjudicação



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 084/2021

Processo administrativo n.º 304/2021

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para cocção dos alimentos da alimentação escolar, incluindo a instalação de 04 (quatro) à 5 (cinco) cilindros de GLP P190 e tubulação em regime de comodato, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades do município, incluindo a instalação e a prestação de serviços de manutenção dos cilindros de armazenamento e tubulações de abastecimento, conforme descrito no anexo I do edital.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações da pregoeira e equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão eletrônico n.º 084/2021, processo administrativo n.º 304/2021, visando o Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para cocção dos alimentos da alimentação escolar, incluindo a instalação de 04 (quatro) à 5 (cinco) cilindros de GLP P190 e tubulação em regime de comodato, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades do município, incluindo a instalação e a prestação de serviços de manutenção dos cilindros de armazenamento e tubulações de abastecimento, conforme descrito no anexo I do edital, de acordo com a decisão da comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s):

1) Licitante vencedora: **COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A**

CNPJ: 03.237.583/0026-15, Inscrição Estadual: 399007584114

ROD ANHANGUERA, 329 - - ZONA RURAL

Jardinópolis - SP, CEP: 14680-000

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PETRÓLEO (GLP); COMERCIAL A GRANEL; COMPOSIÇÃO PROPÃO E BUTANO, TÓXICO E INFLAMÁVEL, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP	KG	10000	7,63	76.300,00
Total do Proponente					76.300,00

Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões).

Morro Agudo/SP, 24 de Janeiro de 2022.


VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 28 de 39

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2019

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2019, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da publicação deste, para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

Obs: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal nº
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 29 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

CONVOCADO(S):

COZINHEIRA

CL	NOME DO CANDIDATO
8	ANGELICA DOS SANTOS OLIVEIRA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CL	NOME DO CANDIDATO
2	NATALIA FERREIRA TAVARES
3	ALESSANDRA LIMA ROQUE

MOTORISTA I

CL	NOME DO CANDIDATO
9	MISAEAL FRANCO ALVES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 26 de janeiro de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 30 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2018

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2018, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da publicação deste, para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal nº
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 31 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CONVOCADO(S):

ESCRITURÁRIO I

CL	NOME DO CANDIDATO
48	ANA FLÁVIA ROSA BATISTA

INSPETOR DE ALUNOS - PCD

CL	NOME DO CANDIDATO
03	FRANCIELE CRISTINA GONÇALVES

INSPETOR DE ALUNOS

CL	NOME DO CANDIDATO
21	TAÍS CHRISTINA SANTANA GOMES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 26 de janeiro de 2022

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 32 de 39

Terceiro Setor

Termo de Fomento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Data de Assinatura: **30/12/2021**

Número do Instrumento: **002/2021**

Processo de Inexigibilidade: **007/2021**

Concedente/Unidade Orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

Modalidade: **Aditivo para Alteração de Outras Cláusulas**

Entidade Beneficiada: **ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO - LAR FELIZ**

CNPJ. **07.605.763/0001-05**

Descrição do Objeto: Trata da alteração do Plano de Trabalho 2021, item 12, PLANO DE APLICAÇÃO, conforme tabela abaixo:

Despesas	Total
Assistente Social	R\$ 11.005,00
Coord.	R\$ 11.521,00
Administrativa	
Serviços Gerais	R\$ 30.740,00
FGTS	R\$ 2.103,00
Férias	R\$ 3.051,00
13º Salário	R\$ 5.336,00
TOTAL	R\$ 63.756,00

INICIO VIGENTE DO INSTRUMENTO: **01/01/2021** TÉRMINO: **31/12/2021**

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Data de Assinatura: **30/12/2021**

Número do Instrumento: **021/2021**

Processo de Inexigibilidade: **025/2021**

Concedente/Unidade Orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Total Geral Anual a liberar: **ADITIVO DE PRAZO**

Entidade Beneficiada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO - APAE**

CNPJ. 50.731.108/0001-22

Descrição do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto majorar a vigência do Termo de Fomento n.º 021/2021 até 31/01/2022.

INICIO VIGENTE DO INSTRUMENTO: **01/01/2021** TÉRMINO: **31/01/2022**

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Data de Assinatura: **30/12/2021**

Número do Instrumento: **026/2021**

Processo de Inexigibilidade: **013/2021**

Concedente/Unidade Orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS-**

Modalidade: **Aditivo para Alteração de Outras Cláusulas**

Entidade Beneficiada: **A.V.C.C. - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO COMBATE AO CÂNCER**

CNPJ. 08.693.635/0001-23

Descrição do Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do item 12. PLANO DE APLICAÇÃO conforme plano de trabalho integrante do processo e passa vigor da seguinte maneira:

12.PLANO DE APLICAÇÃO

1. Despesas com Pessoal (Municipal)	Unidad e	Quantidad e	Previsto R\$
Trabalhador/Colaborador CLT	UN	2	10.940,85
Guia Previdência Social	UN	5	4.188,05
FGTS	UN	4	1.038,10
DARF PIS	UN	4	101,15
Sub Total			16.268,15
...	...	...	...
2. Material de Consumo (Municipal)	Unidad	Quantidad	Previsto R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 33 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

	e	e	
FRALDAS M/G/EG	PCT	86	3.731,85
Sub Total			3.731,85
Total			20.000,00

INICIO VIGENTE DO INSTRUMENTO: **01/01/2021** TÉRMINO: **31/12/2021**

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
-PREFEITO MUNICIPAL-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 34 de 39

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

ATO Nº 1/2022 **(DA PRESIDÊNCIA)**

"Dispõe sobre a nomeação dos membros que comporão a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Morro Agudo e dá outras providências".

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nos termos do Art. 5º do Ato da Mesa Diretora nº 11/2013, os servidores **GUSTAVO TRAMONTE**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo, **RICARDO MOTTA CHAVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e **JOSEFINA D' ARC DA SILVA CORREA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, que comporão a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal para realizarem a fiscalização contábil, financeira, patrimonial e operacional da Câmara Municipal.

Art. 2º - A referida Comissão de Controle Interno ficará assim composta:

GUSTAVO TRAMONTE – Presidente;
RICARDO MOTTA CHAVES – Membro;
JOSEFINA D' ARC DA SILVA CORREA – Membro.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E: O Coordenador Geral de Assuntos Legislativos o faça publicar.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 4 de janeiro de 2022.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Presidente

Registrado e publicado na Coordenadoria Geral de Assuntos Legislativos, em data supra.

MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Coordenador Geral de Assuntos Legislativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 35 de 39



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

ATO Nº 2/2022 **(DA PRESIDÊNCIA)**

"Dispõe sobre a designação dos servidores RICARDO MOTTA CHAVES, MARIANY RODRIGUES DE CASTRO MARQUES PEREIRA E NILZA DE CÁSSIA AMBRÓSIO para processar e julgar as licitações efetuadas pela Câmara Municipal de Morro Agudo e dá outras providências".

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, nos termos do Art. 51, §1º da Lei nº 8.666 de 21/06/93, os servidores **RICARDO MOTTA CHAVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, **MARIANY RODRIGUES DE CASTRO MARQUES PEREIRA**, ocupante do cargo de Procuradora Geral de Assuntos Legislativos e **NILZA DE CÁSSIA AMBRÓSIO**, Coordenadora Geral de Contabilidade, Finanças e Patrimônio, que comporão a Comissão de Licitação da Câmara Municipal para processarem e julgarem as propostas das licitações realizadas pela Câmara Municipal.

Art. 2º - A referida Comissão de Licitação ficará assim composta:

RICARDO MOTTA CHAVES – Presidente;

MARIANY RODRIGUES DE CASTRO MARQUES PEREIRA –

Membro.

NILZA DE CÁSSIA AMBRÓSIO – Membro;

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E: O Coordenador Geral de Assuntos Legislativos o faça publicar.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 4 de janeiro de 2022.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Presidente

Registrado e publicado na Coordenadoria Geral de Assuntos Legislativos, em data supra.

MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Coordenador Geral de Assuntos Legislativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 36 de 39



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

ATO Nº 3/2022 **(DA PRESIDÊNCIA)**

Nomeia os membros da Comissão de Patrimônio e de Avaliação de Bens Móveis do Patrimônio da Câmara Municipal de Morro Agudo e dá outras providências.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, nos termos do Ato nº 11, de 24 de Novembro de 2014, os servidores **GUSTAVO TRAMONTE**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo, **NILZA DE CÁSSIA AMBRÓSIO**, ocupante do cargo de Coordenadora Geral de Contabilidade, Finanças e Patrimônio e **JOSEFINA D' ARC DA SILVA CORREA**, Auxiliar de Serviços, Membros da Comissão de Patrimônio e de Avaliação de Bens Móveis do Patrimônio da Câmara Municipal de Morro Agudo.

Art. 2º - A referida Comissão de Patrimônio e de Avaliação de Bens Móveis do Patrimônio da Câmara Municipal ficará assim composta:

NILZA DE CÁSSIA AMBRÓSIO – Presidente;
GUSTAVO TRAMONTE – Membro;
JOSEFINA D' ARC DA SILVA CORREA – Membro.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E: O Coordenador Geral de Assuntos Legislativos o faça publicar.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 4 de janeiro de 2022.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Presidente

Registrado e publicado na Coordenadoria Geral de Assuntos Legislativos, em data supra.

MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Coordenador Geral de Assuntos Legislativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 37 de 39



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

ATO Nº 4/2022 **(DA PRESIDÊNCIA)**

"Nomeia o Senhor Gustavo Tramonte, como Pregoeiro da Câmara Municipal e dá outras providências".

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Senhor **GUSTAVO TRAMONTE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico Legislativo, Portador do RG nº 21.374.172-6, como Pregoeiro da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Fica o servidor nomeado autorizado a tomar as medidas administrativas necessárias para a realização das licitações na modalidade Pregão para a Câmara Municipal.

Art. 2º - Os membros da Comissão de licitação da Câmara Municipal nomeada através do Ato (Da Presidência) nº 2/2022, servirão como equipe de apoio.

Art.3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E: O Coordenador Geral de Assuntos Legislativos o faça publicar.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 4 de janeiro de 2022.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Coordenadoria Geral de Assuntos Legislativos, em data supra.

MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Coordenador de Geral de Assuntos Legislativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 38 de 39

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Licitações e Contratos

Ratificação



IPREMO

MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de licitação n.º 001/2022

Processo n.º 001/2022

FERNANDO CESAR PEREIRA, Diretor Presidente, ratifica os atos até então praticados no processo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

A presente dispensa de licitação tem como objeto a prestação de serviços de internet, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, CNPJ n.º 71.208.516/0001-74. Esta contratação onerará o valor de R\$136,28 (cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$1.635,36 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Morro Agudo, 25 de janeiro de 2022.

FERNANDO CESAR PEREIRA

Diretor Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1132

Página 39 de 39



IPREMO

MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de licitação n.º 002/2022

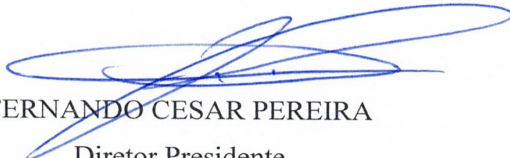
Processo n.º 002/2022

FERNANDO CESAR PEREIRA, Diretor Presidente, ratifica os atos até então praticados no processo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

A presente dispensa de licitação tem como objeto a prestação de serviços de internet, firmado com a empresa AMARO & AMARO COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 11.361.830/0001-60. Esta contratação onerará o valor de R\$100,00 (cem reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Morro Agudo, 25 de janeiro de 2022.


FERNANDO CESAR PEREIRA

Diretor Presidente